



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei N.º 276/2006.



EMENTA: Abre crédito especial no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Afrânio/PE, Crédito Especial no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), destinados a incluir as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

09.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.35.1.063 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente5.000,00

04.122.35.2.136 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DEVIDAS PELO FMAS

3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....90.000,00

08.243.35.2.137 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM

3190.04 – Contratação por tempo determinado1.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais.....500,00

3390.30 – Materiais de Consumo1.000,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física1.500,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica3.500,00

3390.48 - Outros Auxílios Financeiros Pessoas Física31.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO134.000,00

Art. 2º - A Suplementação autorizada pelo Art. 1º correrá por conta da Anulação Parcial de Dotações nas Unidades Orçamentárias a seguir:

05.06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84
(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

17.512.25.1.047 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. PARA COLETA DE LIXO
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente134.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO134.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2006.


ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeito do Município